



EDITAL Nº. 139/2017

Processo Seletivo 2018

O Reitor da **Universidade Católica de Santos**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas, das 12h de 19 de dezembro às 14h do dia 30 de janeiro de 2018 pela internet; e das 11h de 19 de dezembro às 20h30 de 2 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, de modo presencial, as inscrições para o **Processo Seletivo 2018** com vistas à matrícula nos semestres iniciais dos cursos e períodos abaixo relacionados, de acordo com o número total de vagas remanescentes:

Curso	Período	Semestres
Administração (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) ⁽²⁾	Manhã	10
Ciências da Computação (Bacharelado)	Noite	8
Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	8
Direito (Bacharelado)	Manhã	10
Direito (Bacharelado)	Noite	10
Enfermagem (Bacharelado) ⁽⁵⁾	Noite	10
Engenharia Ambiental (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	10
Engenharia Civil (Bacharelado) ⁽⁶⁾	Manhã	10
Filosofia (Licenciatura)	Noite	6
Jornalismo (Bacharelado) ⁽⁴⁾	Manhã	8
Letras Português/Inglês (Licenciatura)	Noite	6
Música (Licenciatura)	Noite	6
Nutrição (Bacharelado)	Manhã	8
Pedagogia (Licenciatura)	Noite	8



Curso	Período	Semestres
Psicologia (Bacharelado)	Manhã	10
Psicologia (Bacharelado)	Noite	10
Relações Internacionais (Bacharelado) ⁽¹⁾	Manhã	8
Relações Internacionais (Bacharelado)	Noite	8
Sistemas de Informação (Bacharelado)	Noite	8
Tradução e Interpretação (Bacharelado)	Noite	6

Notas:

- 1- Os cursos de Administração e Relações Internacionais, no período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 2- O curso de Arquitetura e Urbanismo, período matutino, será oferecido nesse período somente até o 8º semestre. A partir do 9º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.
- 3- Os cursos de Jornalismo e Comunicação Social – Habilitação: Publicidade e Propaganda, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão os respectivos cursos no período noturno.
- 4- O curso de Enfermagem, período noturno, será oferecido nesse período somente até o 7º semestre. A partir do 8º semestre, os estudantes cursarão no período matutino.
- 5- Os cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia Civil, período matutino, serão oferecidos nesse período somente até o 4º semestre. A partir do 5º semestre, os estudantes cursarão no período noturno.

Art. 1º – As inscrições presenciais serão realizadas na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos, SP, das 11h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e das 9h30 às 14h aos sábados. As inscrições pela Internet serão feitas pelo portal da Universidade (www.unisantos.br).

Art. 2º – Por ocasião da inscrição presencial, o candidato pagará, no ato, uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Parágrafo único – Caso a inscrição seja realizada pela Internet, o sistema gerará um boleto bancário, no mesmo valor, que deverá ser pago até a data do vencimento, em qualquer instituição bancária.



Art. 3º – A Universidade Católica de Santos utilizará os resultados do Boletim de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem (edições 2010 a 2017) como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar as notas do Enem ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – Ao optar pela utilização do Enem, será obtido junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o boletim de desempenho do estudante no exame escolhido.

§ 3º – É de inteira responsabilidade do candidato a digitação do número do Enem correspondente ao ano (2010 a 2017), ficando a seu único e exclusivo critério escolher aquele que melhor lhe convier.

§ 4º – O desempenho na prova do Enem será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 4º – A Universidade Católica de Santos utilizará o desempenho dos estudantes das escolas com *Convênio de Aproveitamento de Desempenho no Ensino Médio*, como forma de classificação única neste Processo Seletivo.

§ 1º – O candidato, no ato da inscrição, optará por utilizar o desempenho oriundo da Escola Conveniada, ou por prestar o Processo Seletivo, conforme as normas estabelecidas neste Edital, sendo certo que uma opção anula a outra.

§ 2º – O desempenho no Ensino Médio cursado na Escola Conveniada (concluintes em 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017) será convertido e usado para classificação única neste Processo Seletivo, considerados os limites máximos de 60 (sessenta) pontos para as questões objetivas e de 40 (quarenta) pontos para a redação.

Art. 5º – As vagas remanescentes somente poderão ser preenchidas pelos interessados que:

- a) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2017 na UniSantos, ou
- b) Tenham sido aprovados em Processo Seletivo entre 2010 e 2018 de outras Instituições de Ensino Superior e não tenham sido desclassificados ou eliminados do último Processo Seletivo da Universidade Católica de Santos de que participaram, ou
- c) Sejam portadores de diploma de curso de nível superior.

Art. 6º – A Universidade Católica de Santos reserva-se o direito de não abrir turmas nos cursos oferecidos nos quais as inscrições ou matrículas não tenham atingido o número de vagas oferecido.

Art. 7º – A prova será realizada no dia **4 de fevereiro de 2017**, das **8h30 às 12h**, no **Campus Dom Idílio José Soares**, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.



Art. 8º – A prova terá como conteúdo: Redação e 40 (quarenta) questões objetivas versando sobre Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e Língua Estrangeira, História Geral e do Brasil, Geografia Geral e do Brasil, Matemática, Física, Química e Biologia.

Art. 9º – A prova será realizada em forma de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas.

§ 1º – Cada questão terá o valor de 1,5 (um e meio) ponto.

§ 2º – A redação terá valor de 40 (quarenta) pontos.

§ 3º – A nota 0 (zero) em Redação ou o não comparecimento a qualquer das provas do processo seletivo (vestibular) elimina, automaticamente, o candidato.

Art. 10 – A classificação dos candidatos será por opção e pontuação, obedecendo à ordem decrescente de pontos obtidos.

Parágrafo único – Opção é a escolha simultânea e indissociável de curso e período e pontuação é a soma dos pontos obtidos pelo candidato.

Art. 11 – Cada candidato poderá fazer até 2 (duas) opções, por ordem decrescente de preferência.

Parágrafo único – A indicação de apenas 1 (uma) opção significará renúncia a qualquer outra.

Art. 12 – Os casos de empate serão decididos pelo critério de idade, dando-se preferência ao mais idoso.

Art. 13 – Não cabe revisão de prova.

Art. 14 – Os candidatos classificados, dentro do limite de vagas, deverão matricular-se nos dias indicados, que serão divulgados com os resultados finais, na Internet no portal www.unisantos.br e afixados no saguão de entrada do *Campus* Dom Idílio José Soares, sito à Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP.

Art. 15 – No ato da matrícula, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos em 1 (uma) via autenticada:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento;
- c) Certidão de Casamento (somente na hipótese de mudança de nome);
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- e) Diploma de curso de nível superior (se for o caso);
- f) Declaração de Concluinte do Ensino Médio, fornecido pela secretaria da escola (para os estudantes que estão cursando a última série);
- g) Certificado Militar;



h) Título de Eleitor;

i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do candidato de maioria e também do responsável legal para os candidatos menores de 18 dezoito anos.

§ 1º – A autenticação dos documentos será dispensada para os candidatos classificados que apresentarem o documento original juntamente com as cópias.

§ 2º – O pagamento da primeira mensalidade deverá ser feito no local, na Av. Conselheiro Nébias nº 300, em Santos – SP, no ato da matrícula.

Art. 16 – Outras informações poderão ser obtidas no portal da Universidade (www.unisantos.br), cujas normas ali existentes fazem parte integrante deste Edital.

Art. 17 – Somente será aceita inscrição:

- a) No Processo Seletivo 2018, para estudantes da Universidade Católica de Santos em curso diferente daquele que atualmente estiver cursando.
- b) Que atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

Art. 18 – É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

§ 1º – Verificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

§ 2º – Se verificada mais de uma inscrição com pagamento no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente o cadastro de inscrição mais atual.

Art. 19 – Os candidatos com capacidades diminuídas que necessitem de condições especiais para realizar as provas devem comunicar previamente a Coordenação do Processo Seletivo 2018 da Universidade Católica de Santos, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 20 – Para qualificar-se para ingresso como estudante na Universidade Católica de Santos, é necessário que o candidato tenha sido aprovado no processo seletivo da Universidade Católica de Santos para o ano letivo de 2018, ou atenda às demais condições previstas no art. 5º deste Edital.

Art. 21 – Das decisões da Coordenação do Processo Seletivo 2018 não cabe qualquer tipo de recurso.

Art. 22 – Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE

Reitor